



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 214/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 13.482,08 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

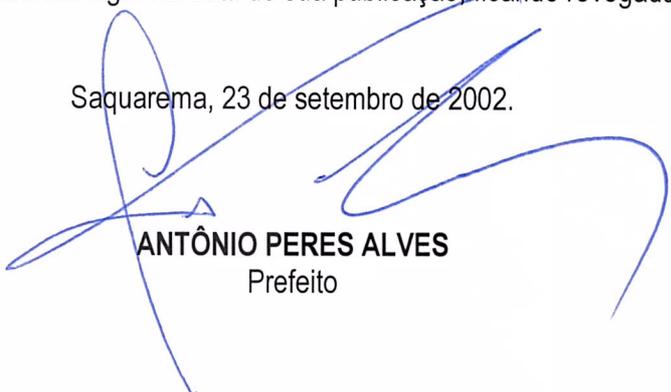
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 13.482,08 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11.03	00	9.717,00	
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.36.00	00	3.765,08	
04.01.28.846.0002.0003	3.3.90.92.00	00		7.000,00
05.01.17.512.0010.1009	4.4.90.51.00	00		5.000,00
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.30.00	00		1.482,08
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art. 41, Lei 4.320/64			13.482,08	13.482,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de setembro de 2002.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito